

Dispõe sobre a realização de Inspeção Ordinária, pela Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial do Estado do Maranhão, nas Serventias Extrajudiciais do 1º, 2º, 3º e 4º Ofícios de Caxias/MA, no período de 12 a 16 de agosto de 2024, disposta na PORTARIA CGJ – 2592024.

**O DESEMBARGADOR JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS, CORREGEDOR-GERAL DO FORO EXTRAJUDICIAL DO MARANHÃO**, no uso das atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** que compete ao Corregedor-Geral do Foro Extrajudicial do Estado do Maranhão fiscalizar, em caráter geral e permanente, a atividade do serviço extrajudicial, nos termos do artigo 2º, inciso VI, da Lei Complementar nº 271, de 25 de junho de 2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os Juízes Auxiliares da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial do Estado do Maranhão, Drs. Laysa de Jesus Paz Martins Mendes e André Bogéa Pereira Santos, para presidirem, respectivamente, os trabalhos de Inspeção Extraordinária nas Serventias Extrajudiciais do 1º e 2º, bem como do 3º e 4º Ofícios de Caxias/MA, no período de 12 a 16 de agosto de 2024, nos termos do artigo 32-A, XXII, do RITJMA, com a redação dada pela RESOLUÇÃO-GP nº 262024.

Parágrafo único. Designar, ainda, os servidores Renata de Cássia Lobo Seguins Melo (matrícula 202093), Cardel Mendonça Carneiro da Silva (matrícula 212712), Delza Abreu Silva (matricula 196493), José Raimundo Oliveira Júnior (matrícula 196386), Manoel Raimundo Figueiredo Ferreira Júnior (matrícula 189696), Amanda Azevedo Castro Silva(matrícula 205369), Eliana da Conceição Monteiro Almeida (matrícula 121970), Maria Gardênia Rodrigues Machado (matrícula 212886), bem como o Técnico em Informática Thiago Henrique Bezerra (matrícula 149948, para assessorarem o Magistrado, na realização dos trabalhos.

**Art. 2º.** Durante a inspeção, não ficarão suspensos os atendimentos, nas mencionadas Serventias Extrajudiciais.

**Art. 3º.** Ao final, deverá ser apresentado relatório circunstanciado pelo Juiz responsável, o qual será submetido a este Corregedor-Geral do Foro Extrajudicial do Maranhão, para aprovação.

**Art. 4º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Dado e passado, no Gabinete da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial, em São Luís, Capital do Estado do Maranhão, data de assinatura do sistema.

Desembargador JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS  
Corregedor-Geral do Foro Extrajudicial  
Matrícula 16402

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 22/07/2024 12:35 (JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS)

Informações de Publicação

134/2024	23/07/2024 às 15:40	24/07/2024
----------	---------------------	------------